



TC 003.071/2016-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Beberibe/CE.

DESPACHO

Examina-se, nesta oportunidade, novo pedido de prorrogação de prazo para atendimento a audiência, formulado pelo Sr. Odivar Facó, por meio de sua procuradora (Peça n. 175).

2. Não obstante as razões expostas pela unidade técnica e tendo em vista o disposto no art. 183, inciso I, alínea **d**, do Regimento Interno/TCU, concedo a dilação do prazo para o atendimento ao Ofício n. 2.699/2017-TCU/SECEX-CE por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação do teor deste Despacho.

3. Outrossim, determino à unidade técnica que, findo o prazo ora concedido para apresentação da defesa pelo responsável, proceda à imediata instrução do processo com os elementos nele presentes.

À Secex/CE, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 17 de abril de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator